

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Divisão de Finanças e Recursos Humanos

[Handwritten signature]
AP *[Handwritten signature]*
[Handwritten mark]

MUNICIPIO DE VALONGO

**PROGRAMA E CONDIÇÕES GERAIS PARA ALIENAÇÃO E
ARREMATÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE UM BEM MÓVEL DO
MUNICIPIO**

Artigo 1 - A abertura das propostas para a alienação do bem móvel do Município realizar-se-á no dia, hora e local indicado no anúncio.

Artigo 2 - A proposta de preço do bem a licitar será redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.

Artigo 3 – O bem a alienar é um Cilindro Case Vibromax W752B.

Artigo 4 - A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante, sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autenticada que confira a este último poderes para o efeito.

Artigo 5 – O valor base de licitação é de 1900,00 € acrescido de IVA.

Artigo 6 - O Iva é à taxa legal em vigor.

Artigo 7- A proposta será elaborada nos termos do modelo anexo a este programa.

Artigo 8- As propostas:

A proposta, contendo a identificação do proponente, o bem e o preço oferecido, é encerrada em sobrescrito fechado, com a indicação exterior “Proposta-alienação e arrematação em Hasta Pública de um Bem Móvel do Município”

- a) O sobrescrito contendo a proposta é encerrado em sobrescrito fechado, em cujo rosto é identificado o concurso.
- b) São excluídas as propostas que não obedecem ao disposto nos números anteriores ou às condições estabelecidas no anúncio, bem como as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada no anúncio.

Artigo 9 - A adjudicação será feita ao preço mais elevado.

Artigo 10 - As propostas apresentadas serão entregues até às 17 horas do dia 13 de março de 2017 pelos concorrentes ou seus representantes, no Gabinete de Apoio a Municípes da Câmara Municipal de Valongo ou remetidas pelo correio, sob registo ou aviso de receção, endereçadas ao Município de Valongo, Divisão de Finanças e Recursos Humanos.

Se as propostas forem enviadas por via postal, os concorrentes serão únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não se responsabilizando o Município de Valongo por qualquer atraso ou outra circunstância que inviabilize a receção da proposta.

Artigo 11 - As propostas serão abertas pela comissão nomeada para o efeito, perante os concorrentes, no dia 14 de março de 2017, pelas 11 horas, no Salão Nobre desta Câmara.

Artigo 12 - O presidente da comissão procede à abertura e leitura das propostas, fazendo a adjudicação do bem ao proponente do preço mais elevado ou abrindo licitação entre os proponentes do preço mais elevado ou a quem os representante, se as mesmas forem iguais, durante 15 minutos, com a base de licitação correspondente a essas propostas, não sendo permitidos lanços inferiores a 50 euros.

Artigo 13 - A não comparência de qualquer um dos concorrentes ou a não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal, serão tomadas como manutenção da respetiva proposta, sem elevação.

Artigo 14 - No ato da praça, verificando-se não haver mais licitantes e se o preço proposto pelo licitante do maior lanço for o mais conveniente para os serviços, dar-se-á por findo o ato de arrematação, de que seguidamente se lavrará auto assinado pela Comissão.

Artigo 15 - Correrá por conta do arrematante todas as despesas relativas ao levantamento do bem adjudicado.

Artigo 16 - É reservado o direito à Câmara Municipal de não o fazer a adjudicação se o preço oferecido do bem não for julgado conveniente, se os concorrentes não possuírem a indispensável idoneidade moral ou se se presumir ter havido conluio entre eles, do que se dará conhecimento aos concorrentes por escrito.

Artigo 17 - Condições de aquisição:

- a) O concorrente que tenha oferecido o maior preço entregará após adjudicação a quantia proposta.
- b) O bem só pode ser levantado pelo adquirente quando se encontre integralmente pago.
- c) O arrematante deverá levantar o bem adjudicado, nos dez dias úteis subsequentes à adjudicação sob pena de perder o direito ao mesmo e a importância paga.
- d) Não são admitidas qualquer reclamação sobre o estado do bem, eventuais defeitos, erros de descrição ou desacordo com especificação do anúncio, que pudessem ter sido apresentadas durante o ato público.
- e) O não cumprimento das obrigações de aquisição implica, para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre o bem, bem como da importância já paga.

Artigo 18 - O arrematante fica responsável por todos os prejuízos que possa causar à Câmara Municipal ou a terceiros.

Artigo 19 - O arrematante fica sujeito não só a estas condições mas ainda ao disposto na legislação em vigor que lhe for aplicável

**MODELO DE PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO E ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA DE UM BEM
MÓVEL DO MUNICÍPIO**

.....(indicar o nome, estado, profissão, nº de contribuinte, morada ou firma e sede, telefone/telemóvel, fax, e-mail) propõe adquirir o Cilindro Case Vibromax W752B pela quantia de(indicar por algarismos e por extenso o valor da proposta), acrescido de Iva taxa legal em vigor, a que refere o anúncio datado.....(data do anúncio) afixado nos lugares públicos do costume e publicado no jornal (indicar o nome do jornal e data), sujeitando-se às condições estabelecidas no respetivo programa e condições gerais para alienação de arrematação em Hasta Pública de um bem móvel do Município.

Data _____

Assinatura _____